



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.809 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente na importância de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** para alocação de despesas referente ao Termo de Convênio nº. 62.1.3.1062/2012 para aquisição de veículos destinados ao Programa Municipal de Transporte Escolar, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
03 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0002 – Universalização do Ensino
3.105 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo Único: Fonte de Recurso 1122 – Transferências de Convênios Vinculados a Educação.

Art. 2º - Em face da abertura de Crédito solicitado, usaremos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 020301 12.361.0002.4009 319011 Ficha 89.

Art. 3º - Acrescente-se no Anexo de Metas de Prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2012, Lei nº. 2.777/2012, a seguinte ação:

3.105 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º - Acrescente-se no Anexo I das Diretrizes, programas e objetivos da Administração Municipal do PPA 2010/2013, Lei nº. 2.586/2009 a seguinte ação:

3105 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 05 de Fevereiro de 2013.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL